

O Conselho Deliberativo da Real Grandeza aprovou, em fevereiro desse ano, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo. O objetivo é estabelecer princípios e diretrizes a serem adotados para evitar a ocorrência de atos relacionados aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo que possam gerar prejuízos de qualquer natureza à Fundação, aos seus patrocinadores, participantes, beneficiários e assistidos, em decorrência de tais atos, bem como, ampliar a sua capacidade de garantir um alto padrão de atuação institucional.

A criação da nova Política também está de acordo com as orientações, os procedimentos e os mecanismos de acompanhamento e controle estabelecidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Com a edição da Instrução Normativa PREVIC nº 34, de 28.10.2020 (“Instrução 34/2020”), as Entidades Fechadas de Previdência Complementar devem rever os seus procedimentos, em especial, implementando e mantendo uma política de avaliação interna dos riscos de a Entidade ser utilizada para a prática dos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

[Clique aqui](#) para conhecer a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

Fonte: Real Grandeza, em 22.04.2021